

ANÚNCIO DE INÍCIO
Distribuição Pública de Cotas de Fundo Fechado
Rito Automático de Registro

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CARBYNE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.333.139/0001-50

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/115,
EM 25/06/25

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de administrador fiduciário da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CARBYNE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado, regida pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ sob o nº 52.333.139/0001-50 ("Fundo"), nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunica, por meio deste, o início da oferta pública primária da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("Oferta"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, Inciso VI, b, da Resolução CVM 160, para distribuição de até 1.000.000 (um milhão) cotas, em classe e série únicas, nominativas e escriturais, conforme as características constantes do regulamento do Fundo, todas com valor unitário, para fins de subscrição e integralização de R\$ 120,71 (cento e vinte reais e setenta e um centavos) perfazendo o montante total de até R\$ 120.710.000,00 (cento e vinte milhões setecentos e dez mil reais). Será admitida a distribuição parcial de cotas, desde que atingido o montante mínimo de 10.000 (dez mil) cotas, equivalente a R\$ 1.207.100,00 (um milhão duzentos e sete mil e cem reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do Montante Mínimo da Oferta. Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição: A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76, da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"). O Anúncio de Encerramento será publicado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, ou quando da distribuição da totalidade das cotas do Fundo objeto da Oferta ou na data de atingimento do Montante Mínimo, o que ocorrer primeiro, nos termos do Artigo 49 e do Artigo 76 da Resolução CVM 160.

Cronograma Estimado das Etapas da Oferta:

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	24/06/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	25/06/2025
3	Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	25/06/2025
4	Início do 1º Período de Subscrição.	26/06/2025
5	Data Máxima para Encerramento do 1º Período de Subscrição.	17/07/2025
6	Data Máxima para Liquidação do 1º Período de Subscrição.	18/07/2025
7	Início do 2º Período de Subscrição.	21/07/2025
8	Data Máxima para Encerramento do 2º Período de Subscrição.	04/09/2025
9	Data Máxima para Liquidação do 2º Período de Subscrição.	05/09/2025
10	Início do 3º Período de Subscrição.	08/09/2025
11	Data Máxima para Encerramento do 3º Período de Subscrição.	16/10/2025
12	Data Máxima para Liquidação do 3º Período de Subscrição.	17/10/2025
13	Início do 4º Período de Subscrição.	20/10/2025
14	Data Máxima para Encerramento do 4º Período de Subscrição.	20/11/2025
15	Data Máxima para Liquidação do 4º Período de Subscrição.	21/11/2025
16	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	19/12/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser



comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

Informações Adicionais: Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora líder da Oferta, através do *site* <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> ou diretamente com a CVM.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
(Administrador e Coordenador Líder)